



ESCLARECIMENTO Nº 01.
DL 17 2026

Dispensa de Licitação nº 17/2026
Processo Digital nº 759/2026
Objeto: Aquisição de café, açúcar e chá

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar da Dispensa de Licitação nº 17/2026, torna público o seguinte esclarecimento:

QUESTIONAMENTO

Foi solicitado esclarecimento quanto à exigência de prazo de validade do açúcar refinado de 1 kg, pertencente ao Lote 2, considerando que o Termo de Referência estabelece prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A interessada questiona a possibilidade de aceitação de produto com prazo mínimo de 10 (dez) meses de validade remanescente, contado da data da entrega.

ESCLARECIMENTO

Em resposta ao questionamento, informamos que fica mantida a exigência estabelecida no Termo de Referência, segundo a qual o açúcar refinado deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de sua entrega ao IPREF. DL 17 2026

A exigência considera o quantitativo a ser adquirido e a necessidade de assegurar prazo adequado para armazenamento e consumo dos produtos pela Administração, preservando suas características durante o período previsto para utilização. Ressalta-se que a contratação foi dimensionada para atendimento das necessidades institucionais pelo período estimado de 8 (oito) meses

Dessa forma, não será aceito açúcar refinado que apresente prazo de validade remanescente inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.

O presente esclarecimento não altera as condições estabelecidas no Aviso de Interesse de Contratação e no Termo de Referência, permanecendo inalterados os demais requisitos, condições e prazos da Dispensa de Licitação nº 17/2026.

Guarulhos, 30 de setembro de 2026.

Setor de Licitação e Contratos